

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

## Jaguaribe, 28 de maio de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2013O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO, promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, criado pela Lei nº 1.128/13, de 26 de fevereiro de 2013, a comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Diretoria Especial de Administração, com sede na Avenida Oito de Novembro, 726 - Centro, nesta cidade, no período de 29.05.2013 à 03.06.2013, nos seguintes horários: 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 h., munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público, datado de 28 de outubro de 2009, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de Nomeação e Posse, necessários à investidura no respectivo cargo. CARGO: ENFERMEIRO12º ISRAEL TORRES BARROSPAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 28 de maio de 2013.JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIROPREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Portaria de ViagemNº - 093/2013O Ordenador(a) de despesa do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: PARA TRATAR DE ASSUNTOS CONCERNENTES A COLETA DE AGUA PARA ANALISES BACTERIOLOGICAS E FISICO-QUIMICAS NA LOCALIDADE DE DISTRITO DE MAPUA, JUNTO AO LABORATORIO DA AUTARQUIA SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE-CE.RESOLVEDESIGNAR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) totalizando R\$ 20,00 (VINTE REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 29/05/2013 a 29/05/2013. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 28 de Maio de 2013.FRANCISCO RONALDO NUNESOrdenador

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 10.05.02/2013: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. OBJETO: Contratação de prestação dos serviços técnicos de informática em locação e manutenção de sistemas de contabilidade pública, patrimônio, almoxarifado, veículos, doações, compras e licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Jaguaribe/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.129.0002.2.008. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Elton Luis Bezerra Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 27 de maio de 2013. Thobias Batista Martins. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Lei Nº. 1.146, de 28 de maio de 2013. Cria, transforma, extingue e reajusta representações de cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam alterados, no âmbito da Administração Municipal, os valores das representações dos cargos comissionados identificados na tabela abaixo:

Simbologia/Nível	Representação (R\$)	
	Anterior	Novo
CDA VIII	295,40	360,00
DAS I	310,00	465,00
DAS II	280,00	360,00
DAS IV	124,00	186,00

Art. 2º - Fica alterado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a denominação dos Cargos de Coordenador de Unidade de Informações do Município e Coordenador de

Unidade de Merenda Escolar, os quais terão as seguintes denominações, respectivamente: Coordenador de Serviços de Informações do Município e Coordenador de Serviços da Merenda Escolar, conservando as mesmas atribuições dos cargos originários, porém alterando o nível da Simbologia do Cargo de CDA-IX para CDA VIII.Art. 3º - Fica alterada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a denominação do Cargo de Coordenador de Unidade de Ensino e Apoio Pedagógico, o qual terá a denominação de Assessor Técnico Pedagógico, conservando as mesmas atribuições do cargo originário, porém alterando o nível da simbologia do cargo de CDA-IX para CDA-IV.Art. 4º Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os Cargos de Chefe do Setor de Ensino Supletivo e Chefe do Setor para Assuntos Educacionais, criando-se em substituição o cargo de Coordenador de Unidade de Atividades Extracurriculares com as seguintes atribuições:São atribuições do Chefe do setor de Extracurriculares:1. Complementar a formação cultural e cívica do aluno pela realização de atividades extracurriculares. 2. Despertar o interesse dos alunos para temas sociais, ambientais e culturais. 3. Estimular a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação de situações novas. 4. Auxiliar o aluno na identificação e resolução de problemas, com uma visão ética e humanista. 5. Incentivar o aluno na participação de projetos e ações sociais. 6. Promover situações que exijam posturas de tomadas de iniciativas e revelem o espírito sócio-cultural dos alunos. 7. Dispor o conhecimento e a vivência acadêmica com as comunidades externa e interna à escola. 8. Incentivar procedimentos de investigação científica. Art. 5°. Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os 41 (quarenta e um) cargos de Coordenador Pedagógico, Simbologia DAS-III, criando-se em substituição 14 (quatorze) cargos de Coordenador

Técnico Pedagógico e 30 (trinta) cargos de Coordenador Pedagógico Escolar com

Simbologia e Nível DAS-II, e as seguintes atribuições:São atribuições do Coordenador

Técnico Pedagógico:\*Coordenar a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e

execução da Proposta Pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma

Edição Nº: 1540

participativa e cooperativa; \*Organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; \*Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo;\*Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados;\*Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola;\*Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;\*Coordenar e acompanhar os horários de Atividade Complementar (AC), promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada;\*Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações;\*Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos, através de registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente;\*Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores;\*Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais.São atribuições do Coordenador Pedagógico Escolar:\*Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e

\*Organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; \*Estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo;\*Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados;\*Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola;\*Atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensinoaprendizagem; \*Coordenar e acompanhar os horários de Atividade Complementar (AC), promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada;\*Avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações;\*Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos, através de registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente;\*Estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores;\*Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais. Art. 6°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento do Fundo Municipal de Educação.Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 28 de maio de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

Anexo I Lei N.º 1.146 de 28 de maio de 2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Edição Nº: 1540

DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

## Jaguaribe, 28 de maio de 2013

Nomenclatura do	Símbolo e Nível	Quant.	Remuneração (R\$)	
Cargo			*Venciment o/Subsídio	Representaçã o
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	CDA-IV	03	VENCT. CARGO	1.000,00
DIRETOR ESCOLAR	DAS-I	12	VENCT. CARGO	465,00
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	DAS-II	14	VENCT. CARGO	360,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	DAS-II	30	VENCT. CARGO	360,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-II	11	VENCT. CARGO	360,00
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	DAS-III	03	VENCT. CARGO	186,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	CDA-VIII	01	300,00	360,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR	CDA-VIII	02	300,00	360,00
COORDENADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CDA-VIII	01	300,00	360,00
COORDENADOR DE UNIDADE DE ATIVIDADES EXTRA- CURRICULARES	CDA-IX	02	177,24	295,40

\*\*\*\*\*